



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

## PORTARIA Nº66/2017

Dispõe sobre a abertura de Receitas e abertura de Créditos Suplementares no orçamento de 2017 do CISVALE.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, GIOVANE WICKERT, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no Estatuto;

**Considerando**, a necessidade de abertura de créditos adicionais ao orçamento do exercício de 2017, para atender as exigências legais, no que se refere à correta execução das despesas deste Órgão;

**Considerando** o ingresso no quadro societário do Consórcio, do município de Boqueirão do Leão, conforme resolução nº42/2017, de 17 de julho de 2017.

**Considerando** a possibilidade de portaria para fins de suplementação, conforme resolução que trata do orçamento anual.

**Determina** a presente **Portaria**:

**Art. 1º** Fica alterada a Resolução nº 30/2016/CISVALE, com o fim de informar receitas não previstas no orçamento, com a seguinte classificação e montante:

**ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 400**

1.7.2.3.37.00.01–Taxa de Manutenção de Consórcio .....R\$1.186,95

**ÓRGÃO: 0001 – ADMINISTRAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA- 400**

1.6.0.0.05.99.29 – Serviços de Saúde .....R\$5.000,00

[www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br)

[cisvale@santacruz.rs.gov.br](mailto:cisvale@santacruz.rs.gov.br)

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

**AGCONP**



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

**Parágrafo único:** Os créditos de que tratam este artigo são considerados incrementos na receita, advinda do ingresso do Município de Boqueirão do Leão, no consórcio.

**Art. 2º** Fica aprovada a abertura de créditos suplementares no montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a seguir especificados:

2

## ÓRGÃO: 0001- ADMINISTRAÇÃO

### 0412200012001000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.16 - Diárias Civil ..... R\$ 5.000,00

**Art. 3º** Os créditos de que tratam o artigo anterior, serão cobertos com a redução das seguintes rubricas:

## ÓRGÃO: 0001- ADMINISTRAÇÃO

### 0412200012001000 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 5.000,00

**Art. 4º** Está portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a data de início de Contrato Rateio 12/2017 e Contrato Serviços em Saúde.

Santa Cruz do Sul - RS, 11 agosto de 2017.

**GIOVANE WICKERT**  
Presidente CISVALE

**Léa Regina Machado Vargas**  
Diretora Executiva

Assessoria Jurídica

Registre-se e publique-se.

[www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br)

[cisvale@santacruz.rs.gov.br](mailto:cisvale@santacruz.rs.gov.br)

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à  
**AGCONP**



# CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO - CISVALE

CNPJ 07664821/0001-71

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente ato normativo foi publicado  
no site e mural do CISVALE em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_.

Servidor (carimbo/assinatura):

3

[www.cisvalerp.com.br](http://www.cisvalerp.com.br)

[cisvale@santacruz.rs.gov.br](mailto:cisvale@santacruz.rs.gov.br)

Telefax: (51) 37156590 Telefone: (51) 37196590

Rua Ernesto Alves, 128 CEP 96810-188 Santa Cruz do Sul/RS

Consórcio Público associado à

**AGCONP**